



DECRETO nº. 105/2020 de 10 de julho de 2020.

Altera o Decreto nº. 46/2020 e dá outras providências.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que há 25 (vinte e cinco) casos confirmados de COVID-19 no Município de São José do Xingu, sendo 04 (quatro) na sede do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 2º do Decreto nº. 46/2020:

“**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor o Comitê de Enfrentamento do Coronavírus:

- a) Vanderley Soares da Silva – Prefeito Municipal;
- b) Monacleia Soares Ferreira – Secretária Municipal de Administração;
- c) Rosilene Araújo Lima – Secretária Municipal de Saúde;
- d) Allancrish Meneses Sousa – Secretário Municipal de Finanças;
- e) Rayssa Morganna Santos Silva – Assessora Jurídica Municipal;
- f) Deusvaldo Aires da Luz – Controlador Interno;
- g) Morgana Letícia Rossi – Coordenadora Pedagógica Municipal;
- h) Dr. Ederson Acunha Morales – Médico;

UNIDOS PARA CRESCER



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



-
- i) Eni Francisco Moreira Borges – Coordenadora Municipal do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- j) Lindomar Américo Lima – 1º Sargento da Polícia Militar de São José do Xingu;
- k) Coracina Jesus Carvalho Spanholi – Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu/MT;
- l) Oriéber Gomes Costa – Investigador de Polícia Civil” (NR)

Art. 2º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José do Xingu/MT, 10 de julho de 2020.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal